

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1968/2009**

Aprova a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Secretariado Executivo e Qualificações Intermediárias em Auxiliar de Serviços Administrativos e Atendimento e Assistente de Eventos, na EEEFM “Profª Maria Trindade de Oliveira”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2269/2009 (Processo CEE nº 022/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no período de 06/11/2006 a 16/12/2009, a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Secretariado Executivo e Qualificações Intermediárias em Auxiliar de Serviços Administrativos e Atendimento e Assistente de Eventos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Professora Maria Trindade de Oliveira”, situada na Avenida Afonso Cláudio, nº 440, Centro, Ibatiba, ES, mantida pelo Governo Estadual, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno.

Art. 2º Para a abertura de novas turmas, a partir de 17/12/2009, a escola deverá solicitar aprovação deste CEE, com processo instruído de acordo com o que dispõe a Resolução CEE nº 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, e Plano de Curso adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Vitória, 26 de maio de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de maio de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação